



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 02
Nº 22

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 26 de Abril de 2018

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2018 Pregão Presencial nº 011/2018

PORTARIA Nº 133/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de uniformes escolares, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

Detentor da Ata: EHB BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 01 – Centro – Santa Maria Madalena - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.946.757/0001-23.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 18/04/2018

Preços registrados:

ITEM	QUANT	VALOR	TOTAL
Camisa em malha PV, com brasão do município. 50% algodão e 50% poliéster. Cor: azul claro. O brasão do município deverá ser estampado na frente e nas costas (ESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO). Serão confeccionadas 02 camisas por aluno Tam 01: 15 alunos; Tam 02: 134 alunos; Tam 03: 302 alunos; Tam 06: 222 alunos Tamanho 08: 192 alunos	1.730	R\$ 7,97	R\$ 13.788,10
Camisa em malha PV, tecida 50% em algodão e 50% em poliéster. Tamanho juvenil. Cor: azul claro. Com Silk Screen (estampa) na frente (brasão do município) e costas (escrito: REDE MUNICIPAL DE ENSINO). Serão confeccionadas 02 camisas por aluno. Tam 10: 270 alunos; Tam 12: 387 alunos; Tam 14: 268 alunos; Tam 16: 02 alunos Total de 927 alunos	1.854	R\$ 8,54	R\$ 15.833,16
Camisa em malha PV tecida em 50% algodão e 50% em poliéster. Tamanho adulto. Cor: azul claro. Com silk screen (estampa) na frente (brasão do município) e costas (escrito: REDE MUNICIPAL DE ENSINO). Serão confeccionadas 02 camisas para cada aluno. Tam P: 223 alunos; Tam M: 122 alunos; Tam G: 34 alunos; Tam GG: 17 alunos Tam XG 09 alunos; Total de alunos: 405	810	R\$ 9,85	R\$ 7.978,50

PORTARIA Nº 132/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a servidora **ALCIENE MARINI SILVA**, Professor II, matrícula nº 300121377, a 01/04/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 1363, de 17 de abril de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/90, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos ao servidor **CARLOS MANOEL MIRANDA CAMPANUCE**, Técnico de Laboratório, matrícula 400141461, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/04/2018 a 05/04/2020, de acordo com o Art. 98, caput e parágrafos, da Lei Municipal 354/1990, e o Processo Administrativo nº 1194, de 02 de abril de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a servidora **ALEXANDRA DE SOUZA ROBERTO SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 302101105, a contar de 19/04/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 1382, de 18 de abril de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **MÁRCIA VALÉRIA BARRIA FERNANDES** da Função Eletiva de Diretora Adjunta da Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues, a partir de 01 de abril de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Matheus Cruz Ramos
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabício Barros Pinto
Chefe de Gabinete

André Luis Cruz Mion
Secretário de Administração

André Luis Cruz Mion
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Letícia Ramos Reis Do Nascimento
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Luiz Antônio Da Silva Cavalheiro
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Jairo Barbosa do Amaral
Secretário Interino De Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário Interino De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabício Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Fabiano Rodrigues Pinto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

EXONERAR a servidora **THALITA GRATIVOLAGUIARDIAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula 200111200, da Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Controle de Saldo Bancário – GFV, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função à servidora municipal **SUELI DOS SANTOS**, Cozinheira, matrícula nº 50095679, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 27/03/2018 a 22/09/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 1094/2018 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0575/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JACQUELINE SEABRA RAMOS SANTOS**, Professor II, matrícula 300.873-03, como Coordenadora Geral do Centro de Educação e Proteção Ambiental do Município de Cordeiro (CEPAC). Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2018

“ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO X DO ARTIGO 115 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - RJ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a alínea ‘a’ do inciso X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Cordeiro, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 115. omissis;

X – omissis;

a) Os títulos, e medalhas e demais honrarias serão entregues conforme estabelecido em Resoluções do Poder Legislativo;

Art. 2º - Ficam revogadas todas as normas que contenham previsão que contratem, neguem, conflitem ou violem a presente emenda.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI Nº 2228/2018

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO INCENTIVO À LEITURA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura que será realizada na primeira semana do mês de outubro, em razão do dia 12 de outubro, Dia Nacional da Leitura.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Incentivo à Leitura terá os seguintes objetivos:

- I- estimular o hábito da leitura;
- II- facilitar o acesso às obras literárias;
- III- desenvolver a criatividade dos leitores;
- IV- contribuir para a preservação da língua e cultura nacional;

Art. 2º - As ações da Semana Municipal de Incentivo à Leitura incluirão:

- I – elaboração de oficinas de criação literária;
- II – realização de festivais, concursos, exposições de texto e poesias na rede municipal de ensino, biblioteca, praças, entre outros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes



LEI N.º 2230/2018

“INSTITUIA SEMANA MUNICIPAL DO INCENTIVO À LEITURA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura que será realizada na primeira semana do mês de outubro, em razão do dia 12 de outubro, Dia Nacional da Leitura.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Incentivo à Leitura terá os seguintes objetivos:

- I- estimular o hábito da leitura;
- II- facilitar o acesso às obras literárias;
- III- desenvolver a criatividade dos leitores;
- IV- contribuir para a preservação da língua e cultura nacional;

Art. 2º - As ações da Semana Municipal de Incentivo à Leitura incluirão:

- I – elaboração de oficinas de criação literária;
- II – realização de festivais, concursos, exposições de texto e poesias na rede municipal de ensino, biblioteca, praças, entre outros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes

LEI N.º 2231/2018

“INSTITUIA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO AO GLAUCOMA, EM CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cordeiro, a Semana Municipal da Conscientização ao Glaucoma, a ser realizada, anualmente, de 20 a 26 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes

LEI N.º 2232/2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1721/2012 – SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Inclui o inciso IV, no artigo nº 35, da Lei nº 1721/2012, que passa à seguinte redação.

Art. 35º - Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, as instituições vinculadas a seguir:

- I. Biblioteca Pública Municipal de Cultura
- II. Centro Cultural Ione de Carvalho Pecky
- III. Tenda Cultural Itinerante
- IV. Museu da Cidade de Cordeiro

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as diversas Secretarias Municipais, uma vez que os mesmos não foram ofertados nas Chamadas Públicas da Agricultura Familiar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. **LOCAL E DATA: 16 de Maio de 2018, às 13h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 019/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **27/04/2018**. Valor estimado/máximo: R\$ 93.179,92

Cordeiro, 24 de Abril de 2018.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. à CONCESSÃO ONEROSA de 01 (um) espaço físico edificado na rua 16, sem número, no bairro Retiro Poético, nesta Cidade, mais especificamente relativa à QUADRA DE ESPORTES JÚLIO SILVEIRA DO AMARAL, para:

- A. a administração, manutenção, limpeza e exploração comercial de um galpão (espaço comercial);
- B. apenas administração e limpeza (sem exploração comercial) de seus anexos: campo de futebol society (grama sintética), quadra de vôlei (areia), arquibancada de alvenaria, parque infantil, banheiros masculino e feminino, assim como todos os seus acessórios, sendo expressamente VEDADA a cobrança pelo vencedor aos usuários de todos esses anexos, tudo conforme estabelecido no Anexo I do Edital, bem como especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

LOCAL E DATA: 08 de junho de 2018, às 11h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **02/05/2018**. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.600,00 anuais (R\$ 800,00 mensais).

Cordeiro, 25 de Abril de 2018.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º. Institui, Comissão de Seleção e Habilitação para realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Letícia Ramos Reis do Nascimento – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – matrícula 060171023.

II – Renata da Costa Ferreira - Coordenador de Atividades Setoriais - matrícula 093171082.

III - Thaís Pereira Dias Zaniboni – Sub Secretário Municipal de Governo -matrícula 093171153.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR ROSANIA ALMEIDA CLEMENTE DE PAIVA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Sênior de Educação, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 24 de abril de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Maio de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores André Luis Cruz Mion, Secretário Municipal Interino de Administração, matrícula 20181179 e Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon, Diretor de Atividades Administrativas, matrícula 01081181, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 004/2018, que registrou o preço e fornecedor **Vaca Brava Comercial EIRELI ME**, CNPJ nº 27.228.913/0001-16, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018 e Processo Financeiro nº 0078/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores André Luis Cruz Mion, Secretário Municipal Interino de Administração, matrícula 20181179 e Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon, Diretor de Atividades Administrativas, matrícula 01081181, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 003/2018, que registrou o preço e fornecedor **Mercado Farinha Lima Ltda. ME**, CNPJ nº 03.156.834/0001-89, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018 e Processo Financeiro nº 0076/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 144/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores André Luis Cruz Mion, Secretário Municipal Interino de Administração, matrícula 20181179 e Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon, Diretor de Atividades Administrativas, matrícula 01081181, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 005/2018, que registrou o preço e fornecedor **Faro Comercial Ltda. ME**, CNPJ nº 17.069.079/0001-00, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018 e Processo Financeiro nº 0203/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI N.º 2238/2018

“ALTERA OS ANEXOS I E II QUE INTEGRAM A LEI MUNICIPAL N.º 1140/2004, JÁ ALTERADA PELA LEI N.º 2180/2017, NOS QUAIS CONSTAM AS FAIXAS DE CONSUMO E ALÍQUOTAS DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCIDENTE SOBRE OS IMÓVEIS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II, mencionados no Art. 4º da Lei Municipal n.º 1140/2004, alterados pela Lei Municipal nº 2180/2017, conforme abaixo:

ANEXO I	
FAIXA DE CONSUMO E PERCENTUAIS / ALIQUOTAS PARA COBRANÇA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CONSUMIDORES RESIDENCIAIS	
Faixa de Consumo - Kwh	Aliquota de Contribuição Percentual (%)
0-100	2,2
101-200	3,25
201-300	5,3
301-400	8,35
401-500	10
501-700	20
701-1000	40
1001-2000	80
Acima de 2000	150

ANEXO II	
FAIXA DE CONSUMO E PERCENTUAIS / ALIQUOTAS PARA COBRANÇA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CONSUMIDORES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	
Faixa de Consumo - Kwh	Aliquota de Contribuição Percentual (%)
0-100	3
101-200	4
201-300	5,5
301-400	9
401-500	12,5
501-700	18,5
701-1000	24,5
1001-2000	50,5
2001-8000	60
Acima de 8000	360

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI N.º 2220/2018

Cordeiro, 25 de Abril de 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS, PARA O PREENCHIMENTO POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2017, APROVADO PELA LEI 2107/2017.”

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira Substituta

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas para atendimento a Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário, de acordo com o disposto na Lei nº 2107, de 23 de fevereiro de 2017, conforme abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento
06	Professores para Ensino Fundamental I	22 horas semanais	R\$ 1.264,34
14	Assistentes de Educação	32 horas semanais	R\$ 1.001,70
07	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.001,70
03	Cozinheiros	40 horas semanais	R\$ 1.001,70
07	Mediadores	22 horas semanais	R\$ 1.264,34

Parágrafo único - As atribuições e os requisitos, bem como o regime de trabalho e a carga horária seguem o disposto no Edital de Processo Seletivo n.º 001/2017.

Art. 2º - As vagas criadas por esta Lei serão preenchidas pelos classificados no Processo Seletivo Público n.º 001/2017, realizado com base na Lei nº 2107/2017, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção.

AVISO DE LICITACÃO

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, em veículo tipo van com motorista, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCAL E DATA: 15 de Maio de 2018, às 13h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 025/2018**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia **27/04/2018**. Valor estimado/máximo: R\$ 417.600,00.

**TOMADA DE PREÇOS N.º.: 001/2017
CONTRATO N.º 063/2017
TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º. 001/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º. 0187/2017**

Termo Aditivo referente a TOMADA DE PREÇOS N.º.: 001/2017, CONTRATO N.º 063/2017 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CORDEIRO e DONORATO E SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, considerando os termos do Procedimento Licitatório n.º. 187/2017, o **MUNICÍPIO DE CORDEIRO e DONORATO E SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME**, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato de Prestação de Serviços Eletrificação para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, cf. especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Cordeiro/RJ de Cordeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. O contrato original foi firmado entre as partes em 25 de abril de 2017, tendo como término a data de 25 de abril de 2018, porém com possibilidade de se aditar em prazo, cf. cláusula terceira, item 3.1 do Contrato n.º 063/2017.
2. Na forma do art. 57, II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, resolvem as partes **prorrogar** o prazo do contrato n.º 063/2017 (ainda em vigência), em mais 03 (três) meses, até 25 de julho de 2018;
3. No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 60.195,27, sendo R\$ 20.065,09 por mês, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.
4. A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos;
5. O valor do empenho para o período será de R\$ 60.195,27.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cordeiro, 20 de abril de 2018.

Município de Cordeiro
Luciano Ramos Pinto
Contratante

DONORATO E SOUZA SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2 - _____

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas abaixo como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 007/2018, referente a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a Diversas Secretarias Municipais, cf. anexo I do edital;

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedoras do certame as empresas:

I BMG DISTRIBUIDORA LTDA, Av. Jose de Alencar, 1136 – Centro – Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.594.163./0001-42, com o valor global de R\$ 94.685,60 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

II OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE CANTAGALO LTDA ME, Rua Getúlio Vargas, 45 – Centro – Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.267.089./0001-73, com o valor global de R\$ 2.535,20 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

III ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, Avenida Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.596.357/0001-72, com o valor global de R\$ 1.642,60 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

IV VOGAS MAGAZINE LTDA ME, Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 – Loja 01 – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.345.977/0001-76, com o valor global de R\$ 71.758,69 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Dê-se ciência às firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 13 de Abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão do Sr. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 207/2017 e 027/2018, composta pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon e Thúlio Prata Soares, que classificou as empresas abaixo como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 010/2018, referente à aquisição de material de higiene pessoal para atender as diversas Secretarias Municipais, cf. anexo I do edital.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame as empresas:

I CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 01 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95, com o valor global de R\$ 4.610,48 (quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos);

II FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situado na Av. Raul Veiga, 98 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 29.878.790/0001-94, com o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, Avenida Presidente Vargas, nº 118 – Loja 18 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.596.357/0001-72, com o valor global de R\$ 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais);

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de apoio, instituídas pelas portarias nº 207/2017, 249/2017 e 027/2018, compostas pelos membros: Pregoeira Substituta: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Julia Vieitas Sarruf Alhanati e Thulio Prata Soares, que classificaram as empresas abaixo como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 014/2018, referente à futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, cf. anexo I e II do edital; Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira Substituta e sua Equipe de Apoio que considerou vencedoras do certame as empresas:

I BMG DISTRIBUIDORA LTDA, Av. Jose de Alencar, 1136 – Centro – Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.594.163./0001-42, com o valor global de R\$ 789,36 (setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos);

II BOMDE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA, Rua Monsenhor Raul de Farinha Cunha, 220 – Goiabal – Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.196.371/0001-19, com o valor global de R\$ 22.285,90 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos);



I CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 01 – Boa Esperança – Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.335/0001-95, com o valor global de R\$ 6.614,57 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos);

II FLC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELIME, Av. Raul Veiga, 98 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.878.790/0001-94, com o valor global de R\$ 416,90 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

III MERCADO 100% LTDA ME, Rua Visconde do Rio Branco, 164 – São José – Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.131.965/0001-81, com o valor global de R\$ 23.091,91 (vinte e três mil e noventa e um reais, e noventa e um centavos);

IV MERCADO FARINHALIMA LTDA, Av. Presidente Getúlio Vargas, 503 – Santo Antônio – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.156.834/0001-89, com o valor global de R\$ 11.885,21 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos);

V PAULO HENRIQUE CUNHA DE PAULA, Rua Mário Salgado, 605 – Santa Tereza – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.695.743/0001-59, com o valor global de R\$ 10.279,00 (dez mil, duzentos e setenta e nove reais).

VI ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, Avenida Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, com o valor global de R\$ 3.915,77 (três mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos);

VII VOGAS MAGAZINE LTDA ME, Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26 – Loja 01 – Centro - Sumidouro/RJ, CEP: 28637-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.345.977/0001-76, com o valor global de R\$ 1.041,60 (um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos)

Dê-se ciência às firmas vencedoras, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 16 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 3/2018
Objeto: Contratação de Serviços
Contratante: Município de Cordeiro – Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Aline Trallis Coube Lopes
Função: Facilitador de Culinária
Data: 10 de Abril de 2018

DELIBERAÇÃO: 02/2018 – CMDCA = Cordeiro-RJ

Dispõe sobre o Registro das Entidades de Atendimento no CMDCA = Cordeiro-RJ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA = Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- 1 – A Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- 2 – A Lei Municipal 358/90;
- 3 – O término do prazo de validade dos certificados expedidos às entidades governamentais e não-governamentais cadastradas, em 31/12/2017;
- 4 – A aprovação em Assembléia Extraordinária do CMDCA = Cordeiro do 15/01/2018.

DELIBERA:

Art. 1º Renova o registro das entidades abaixo relacionadas, pelo prazo de 24 meses, em conformidade com os artigos 90 e 91, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), por regularidade cadastral:

- . **Entidade:** APAE – Cordeiro
Registro: 01
- . **Entidade:** Abrigo Municipal de Cordeiro
Registro: 02
- . **Entidade:** Academia de Ginástica Maria Cecília Gym LTDA – ME
Registro: 22
- . **Entidade:** Associação da Igreja Metodista – 1ª. Região Eclesiástica
Registro: 25
- . **Entidade:** Associação Golaço de Esportes
Registro: 08
- . **Entidade:** Colégio Cenecista Santa Mônica
Registro: 15
- . **Entidade:** Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense
Registro: 20

Art. 2º Cancela, até posterior deliberação, o registro das entidades não-governamentais, abaixo descritas, em conformidade com os artigos 90 e 91, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), por desatualização cadastral:

- . **Entidade:** Associação de Capoeira Lua Crescente
Registro: 21
- . **Entidade:** Associação de Folia de Reis de Cordeiro
Registro: 03
- . **Entidade:** Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio
Registro: 14
- . **Entidade:** Associação de Moradores e Amigos do Bairro Rodolfo Gonçalves
Registro: 07
- . **Entidade:** Escolinha de Futebol Pé-de – Moleque
Registro: 10
- . **Entidade:** Associação de Capoeira Berimbau de Ouro
Registro: 12
- . **Entidade:** Associação Mater Dei
Registro: 19
- . **Entidade:** Igreja Presbiteriana de São
Registro: 24
- . **Entidade:** Pastoral da Criança – ramo Paróquia Nossa Senhora da Piedade
Registro: 16

. **Entidade:** Pastoral da Criança – ramo Paróquia Sagrado Coração de Jesus

Registro: 17

. **Entidade:** Posto de Monta Futebol Clube

Registro: 23

. **Entidade:** 125 Grupo de Escoteiros Sempre Alerta

Registro: 18

Art. 3º As entidades relacionadas no art. 2º da presente deliberação, ficam temporariamente, em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), inabilitadas a desenvolver qualquer tipo de atividade na área da infância e da adolescência em todo território do Município de Cordeiro, até que sejam executados os devidos procedimentos que tenham por objetivo a sua atualização cadastral.

Art. 4º O CMDCA = Cordeiro através da Comissão de Garantia de Direitos, passa a partir da presente deliberação a analisar, após o recebimento dos devidos documentos, com emissão de parecer, a concessão ou não de registros às entidades que por ventura venham a se cadastrar ou que estejam cadastradas.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cordeiro, 26 de Abril de 2018.

VINÍCIUS MELO DE MACEDO

PRESIDENTE – CMDCA

CORDEIRO-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito **COMUNICADO Nº001/2018**

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
1261/2018	G28520112	XXXX/XXXX	XXXXX

PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR ROSANIA ALMEIDA CLEMENTE DE PAIVA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Sênior de Educação, Índice CCII, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de maio de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumprase.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 143/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores André Luis Cruz Mion, Secretário Municipal Interino de Administração, matrícula 20181179 e Carla Fernanda da Silva Salgado, Auxiliar Administrativo I, matrícula 60091478, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 002/2018, que registrou o preço e fornecedor **Auto Serviço Cordeirense Ltda. EPP**, CNPJ nº 29.278.801/0001-03, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018 e Processo Financeiro nº 0077/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 145/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/90, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER Licença Sem Vencimentos ao servidor **EMANUELA TULLER BELLO**, Professor II, matrícula 300111191, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, no período de 03/04/2018 a 02/04/2020, de acordo com o Art. 98, caput e parágrafos, da Lei Municipal 354/1990, e o Processo Administrativo nº 1207, de 06 de abril de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Letícia Ramos Reis do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula 60171023 e Marcelo da Silva Correia, Sub Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Social, matrícula 60171053, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 003/2018, que registrou o preço e fornecedor **Mercado Farinha Lima Ltda. ME**, CNPJ nº 03.156.834/0001-89, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 147/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Letícia Ramos Reis do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula 60171023 e Marcelo da Silva Correia, Sub Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Social, matrícula 60171053, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 002/2018, que registrou o preço e fornecedor **Auto Serviço Cordeirense Ltda. EPP**, CNPJ nº 29.278.801/0001-03, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 148/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Letícia Ramos Reis do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula 60171023 e Marcelo da Silva Correia, Sub Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Social, matrícula 60171053, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 004/2018, que registrou o preço e fornecedor **Vaca Brava Comercial EIRELI ME**, CNPJ nº 27.228.913/0001-16, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 149/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Letícia Ramos Reis do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula 60171023 e Marcelo da Silva Correia, Sub Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Social, matrícula 60171053, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 005/2018, que registrou o preço e fornecedor **Faro Comercial Ltda. ME**, CNPJ nº 17.069.079/0001-00, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 150/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Letícia Ramos Reis do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula 60171023 e Marcelo da Silva Correia, Sub Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Social, matrícula 60171053, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 006/2018, que registrou o preço e fornecedor **Mercado 100% Ltda Me**, CNPJ nº 24.131.965/0001-81, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018.

Art. 2º - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a) verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b) notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c) manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

RESOLUÇÃO nº —003/2018
“**CRIA A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ADHEMAR BIANCHINI DE CARVALHO**”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a **COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ADHEMAR BIANCHINI DE CARVALHO**.

Art. 2º - A referida Comenda será conferida a pessoas que, pelos seus trabalhos, estudos e por sua dedicação no interesse do município de Cordeiro, tenha se destacado nas áreas da política, justiça, saúde, assistência social e empreendimentos empresariais.

Art. 3º - A Comenda, em número máximo de 01 (uma) por biênio, será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cordeiro.

Parágrafo Único – Somente a Mesa Diretora poderá propor Projeto de Resolução indicando o nome do agraciado para recebimento da distinção.

Art. 4º - A insígnia da Comenda consistirá numa placa de latão, no estojo de veludo preto, tendo ao centro em realce a efígie do patrono com a seguinte legenda “Comenda Municipal do Mérito Adhemar Bianchini de Carvalho” (Bianchini).

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de abril de 2018.

Elielson Elias Mendes
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes

RESOLUÇÃO Nº 004/2018

“**ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 11 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO NA FORMA QUE DISPÕE**”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - No parágrafo 5º do artigo 11 do Regimento Interno onde se lê:

§5º – As chapas sob pena de inafastável perda da oportunidade, deverão ser protocolizadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cordeiro, observado o parágrafo décimo deste artigo, até as 17 (dezesete) horas do último dia útil do mês de dezembro no caso de eleição para o primeiro biênio e até as 17 (dezesete) do último dia útil do mês de outubro na eleição para o segundo biênio.

Leia-se:

§5º - As chapas sob pena de inafastável perda da oportunidade, deverão ser protocolizadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cordeiro, observado o parágrafo dez deste artigo, até as 17 (dezesete) horas do último dia útil do mês de dezembro no caso de eleição para o primeiro biênio e até as 17 (dezesete) do último dia útil do mês de agosto para eleição do segundo biênio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de abril de 2018.

Elielson Elias Mendes
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2017 NA FORMA QUE DISPÕE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte. RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cordeiro, que fica assim constituída:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: ROBSON PINTO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LOPES JOAQUIM
MEMBRO: FABÍOLA MELO DE CARVALHO

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de abril de 2018.

Elielson Elias Mendes
Presidente

Autoria: Mesa Diretora



Cidade Exposição